



Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das
Obras Públicas e Comunicações

Palácio de Penafiel, Rua de São Mamede ao Caldas
n.º 21,

1149-050 Lisboa

Exmos. Senhores,

Não se nos oferecem dúvidas de que, nos termos do Artigo 3.º - Prestação de serviços postais - é garantida a liberdade de prestação de serviços postais a partir da entrada em vigor da lei cujo projecto está em consulta.


Todavia, não é claro o âmbito do serviço universal, previsto no art.º 13º, uma vez que não se encontra expresso se este “âmbito” é exclusivo do serviço universal, e por isso não pode ser prosseguido pelos operadores de serviços postais privados.

Na verdade, a ser assim, frustra-se totalmente a finalidade da lei, pelo que entendemos que deve ficar expressamente esclarecido que os operadores privados podem prestar os serviços incluídos no art.º 13º.

A manutenção da concessão aos CTT – Correios de Portugal, S.A., como prestador do serviço postal universal, em regime de exclusividade até 31 de Dezembro de 2025, afigura-se-nos um prazo excessivo que terá, certamente, influência na concorrência, podendo mesmo contribuir para a concorrência desleal por parte do operador público, ou seja, do Estado, nomeadamente quanto aos montantes e naturezas das ajudas (indenizações compensatórias, aumentos de capital, etc.) que forem sendo atribuídas aos CTT.

O Grupo Vasp, nomeadamente através da sua participada Vasp Premium - Entrega Personalizada de Publicações, Lda., tem vindo a fazer uma aposta forte nesta área desde 2007, altura em que obteve uma licença de operador postal para a área das publicações. Os últimos anos foram, pois, de forte investimento, tendo vindo a reforçar a sua presença em várias cidades do País no sentido de estar preparada para ter uma solução adequada, competitiva e cumprindo com todos os requisitos de qualidades que, previsivelmente, fossem exigidos, quando a liberalização total do mercado, prevista para 2011, acontecesse. A não ser concretizada a premissa da sã e plena concorrência todo o investimento efectuado até à data poderá ser posto em causa.

Melhores cumprimentos,

 **Distribuidora de Publicações, S.A.** Contribuinte 500 428 344
Media Logistics Park
Quinta do Grajal - Venda Seca Telf. 214 337 000
2739-511 AGUALVA CACÉM Fax 214 326 009